



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 047/2025

De iniciativa do Vereador Elias Moreira Junior (Elias da Fonte), o projeto epigrafado que dispõe sobre “Instituem-se, no âmbito das instituições da rede de ensino Municipal de Ipatinga – MG, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade, e da outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

“Instituem-se, no âmbito das instituições da rede de ensino Municipal de Ipatinga – MG, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade, e da outras providências”.

Art. 1º As instituições da rede de ensino Municipal de Ipatinga – MG, fomentarão o culto ao civismo, à cidadania e ao sentimento de nacionalidade, fundamentada nos seguintes princípios constitucionais:

I- soberania Nacional;

II- cidadania;

III- Construção de uma sociedade livre, justa, fraterna e solidária;

IV- independência nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Art. 2º As instituições da rede de ensino Municipal de Ipatinga – MG, cultivarão e estimularão o desenvolvimento do sentimento de nacionalidade, o culto e o respeito aos símbolos nacionais, mediante as seguintes práticas:

I– hasteamento do pavilhão Nacional, Estadual e Municipal;

II– canto do hino Nacional.

§1º O ato cívico a que se refere o caput dos incisos I e II deste artigo, deverá ser realizado ao menos uma vez por semana, durante o período letivo.

§2º Em dias festivos e em solenidades escolares, as práticas descritas nos incisos I e II deste artigo, serão obrigatórias.

§3º Os hinos serão executados na forma de sua letra e música original, informando aos alunos os seus respectivos autores.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá incluir no conteúdo programático o estudo de temas que desenvolvam noções de organização política do Estado, civismo, ética, moral e cidadania.

Art.4º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação, determinar os dias e horários de execução do momento cívico nas unidades de ensino, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento do disposto nesta Lei, ficando a critério desta, o auxílio da Secretária Municipal de Segurança e Convivência Cidadã - SESCON através Guarda Civil Municipal.

Art.5º- Fica Revogada a LEI Nº 2641 de 14/12/2009 bem como o artigo Art.2-A e parágrafo único da LEI Nº 2433 DE 10/04/2008.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Página de assinaturas



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Recipiente



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Recipiente



Reny Simoes
622.940.836-87
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 11 abr 2025** 16:36:21  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 11 abr 2025** 16:36:26  **Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira** (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 11 abr 2025** 16:56:33  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.71 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 abr 2025** 16:56:40  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) acusou recebimento este documento por meio do IP 152.255.120.71 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais -



Brazil

- 11 abr 2025**
16:43:30  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 11 abr 2025**
17:02:18  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.106.7 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 abr 2025**
17:06:47  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 11 abr 2025**
16:58:24  **Reny Borel Simoes** (Email: reny.simoes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 622.940.836-87) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

